



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

OFÍCIO Nº 008/2020/DCEM

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.

Senhor Prefeito Municipal,

Apresento a V. Sa. os servidores desta Corte de Contas Carlos Alberto Gonçalves Fleury TC 2502-7, Felipe Almeida Vital TC 3245-7 e Paulo Roberto Machado Botelho TC 1054-2, para realizarem auditoria no período de 09/03 a 20/03/2020, no horário de 8:00 h às 18:00 h, consoante competência outorgada pelo inciso VII, do art. 76 c/c o § 4º, do art. 180 da Constituição Estadual.

Visando ao cumprimento da missão constitucional deste Tribunal, solicito-lhe tomar as providências necessárias, a fim de que sejam apresentadas, para exame, todas as peças, documentos, livros e informações que serão solicitados pelos servidores.

Atenciosamente,


Simone Reis de Oliveira
Diretora, da DCEM

Ao Senhor
José Sebastião De Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco de Sales

Recebi em 12/03/2020




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

PORTARIA DCEM Nº. 007/2020

A Diretora da Diretoria de Controle Externo dos Municípios, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mauri José Torres Duarte, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve designar os servidores Carlos Alberto Gonçalves Fleury TC 2502-7, Felipe Almeida Vital TC 3245-7 e Paulo Roberto Machado Botelho TC 1054-2, para realizarem, sob a coordenação do primeiro, auditoria no Município de São Francisco de Sales no período de 09/03 a 21/03/2020, no horário de 8:00 h às 18:00 h.

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.

Simone Reis de Oliveira
Diretora de Controle Externo dos Municípios- DCEM

Recebido
12/03/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios

Comunicado de Auditoria n. 01-2020

De: Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Para: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

A/C Sr. – Prefeito Municipal

Belo Horizonte, de 2020

Senhor Prefeito,

Com a finalidade de subsidiar o planejamento e a execução de auditoria a ser realizada nesta Prefeitura na data de 09/03/2020 a 20/03/2020, objetivando examinar as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle interno das unidades executoras do sistema de transporte e equipamentos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2020, quanto a sua eficiência e eficácia, solicita-se que sejam providenciados os documentos e informações relacionados a seguir, ou as justificativas para o não atendimento ou ausência de resposta a algum dos itens solicitados:

1. Identificação do Prefeito Municipal, do responsável pelo Controle Interno e dos responsáveis pela gestão de transporte contendo nome completo, CPF e endereço residencial.
2. Norma instituidora e regulamentadora do sistema de controle interno do município;
3. Manuais ou instruções normativas instituindo rotinas e procedimentos das unidades executoras do sistema de transporte e equipamentos do Executivo Municipal;
4. Plano de Trabalho do órgão de Controle Interno elaborado para o exercício de 2020;
5. Relatórios de auditorias realizadas pelo órgão de controle interno relativas ao exercício de 2020 nas unidades executoras dos serviços de transporte e equipamentos do Executivo Municipal;
6. Ofícios de comunicação emitidos pelo órgão de controle interno destinados à autoridade superior comunicando as ocorrências verificadas nos procedimentos de auditoria ou fiscalização no sistema de transporte e equipamentos do Executivo Municipal;
7. Relação da frota de veículos próprios pertencentes ao Executivo Municipal identificando marca, modelo, ano de fabricação, placa e sua respectiva alocação;

1
2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Municípios

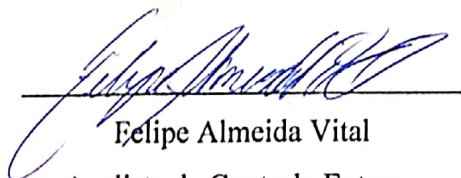
8. Relação dos equipamentos (tratores, retroescavadeira, etc.);
9. Cópias dos últimos certificados de registro e licenciamento dos veículos emitidos, pertencentes a frota municipal;
10. Cópias das últimas Autorizações Especiais de Trânsito para o deslocamento dos equipamentos (tratores e retroescavadeiras);
11. Mapas e/ou planilhas de controles de deslocamento, consumo de combustíveis e manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os mapas de fechamento mensal de deslocamentos e de gastos com combustíveis, peças e manutenção;
12. Mapas e/ou planilhas de controle das horas trabalhadas pelos equipamentos (máquinas, tratores e retroescavadeiras);
13. Relação nominal dos motoristas identificando qual o veículo que costumeiramente é conduzido por ele;
14. Normas que disciplinam o bom uso do veículo, conduta dos motoristas e que responsabilizam os condutores em caso de acidentes e infrações de trânsito;
15. Relação dos veículos e equipamentos que estão classificados como inservíveis;
16. Demonstrativo de baixas patrimoniais de veículos e equipamentos que foram alienados no exercício de 2019;
17. Lei autorizativa e atos de doação de veículos e equipamentos nos exercícios de 2019 e 2020;
18. Razão contábil de fornecedores de combustíveis dos veículos e equipamentos, informando o número e a data de emissão da nota de empenho, a data de pagamento, o valor empenhado e o valor pago;
19. Lei de estruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
20. Outros documentos que forem solicitados no decorrer da auditoria

Solicitamos que os documentos acima referenciados sejam disponibilizados também na forma digitalizada.

Ademais, solicitamos que seja disponibilizado um ambiente reservado e seguro destinado à instalação da equipe de auditoria, dotado de computador, *scanner* e impressora, bem como seja designado um servidor responsável para servir de contato e prestar os esclarecimentos necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos mediante os telefones (31) 3348-2165 e (31) 3348-2226, no horário de 8:00h às 12:30h.

Respeitosamente,



Felipe Almeida Vital

Analista de Controle Externo

TC 3245-7



Paulo Roberto Machado Botelho

Analista de Controle Externo

TC 1054-2



Carlos Alberto Gonçalves Fleury

Analista de Controle Externo

TC 2502-7

Recebido 12/03/2020
